



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



LEI COMPLEMENTAR Nº. 035/2009 DE 17 DE Fevereiro de 2009.

Acrescentam à Lei Complementar nº. 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003, os cargos de Provimento Efetivo de Fonoaudiólogo e Nutricionista.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado na Lei Complementar nº. 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003, especialmente nos Anexos I-A e II-B, o Cargo de Provimento Efetivo de Fonoaudiólogo, de Nível Superior (NS), 20 horas, e Vencimento Mensal de R\$ 2.077,76 (Dois Mil e Setenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).

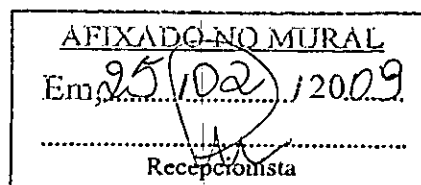
Art. 2º - Fica acrescentado na Lei Complementar nº. 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003, especialmente nos Anexos I-A e II-B, o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, de Nível Superior (NS), 20 horas, e Vencimento Mensal de R\$ 2.077,76 (Dois Mil e Setenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT, 25 de Fevereiro de 2009.


Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br